

	202300006050855		Filhinho Portilho	30/05 até 14h29 de	21/06 às 14h30
	202300006050854		Itagiba G. Jayme	21/06	
	202300006050846		Oscar R. da Cunha	30/05 até 9h59 de 21/06	21/06 às 10
	202300006051125	Rubiataba	Heloisa de F. Vargas	30/05 até 8h59 de	21/06 às 9h
	202300006051675		Alvamir F. dos Anjos	21/06	
	202300006050942		Sete de Setembro		
	202300006051055		Edson A. Pereira		
	202300006051010		Antonio L. Lacerda		
04	202300006051463		Pedro A. de Moura		
	202300006051499		Raimundo S. Amaral		
	202300006051522		Maria da C. Silva		
	202300006050972		Levindo Borba		
	202300006050996		Bezerra de Menezes		
05	202300006051060		Angela Pimentel		
	202300006050980		Cacique J. Borges		
	202300006051165		Antonio Braga	30/05 até 12h59 de 21/06	21/06 às 13
03	202300006051284	Santa Helena	Ary R. V. Filho	30/05 até 8h59 de	21/06 às 9h
	202300006052282		Djalma de Freitas	21/06	
	202300006052306		Sebastião A. Ferreira		
	202300006052285		Vital de Oliveira		
	202300006052279		Rafael Nascimento		
02	202300006051330		Domingos A. Pereira		
03	202300006052324	São M. do Araguaia	Basilio E. Rosa		
	202300006033295		Ivania M. Ferrassoli		
	202300006052743		Zilo F. Feitosa	30/05 até 9h29 de 21/06	21/06 às 9h30
	202300006051296	Uruaçu	Joana dArc	30/05 até 8h59 de 21/06	21/06 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

Protocolo 384391

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão n° 15/2023, autos n° 202317576002578, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de arbitragem com disponibilização de materiais esportivos das modalidades, entre os dias 30 de maio e 05 de junho de 2023, na cidade de Goiânia/GO. Resultado: **Fracassado.**

Goiânia, 29 de maio de 2023.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 384404

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 17.663, de 18 de maio de 2023 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300003007604, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e a Lei Estadual 18.182/2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5634081-21.2021.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 4.579/2023, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (46179155), no Processo SEI nº 202300003007604, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 25.013 WALDEIR ELIAS DE SOUZA, CPF nº ***.724.761-** (46211874), nos seguintes termos sintéticos: " (...) 9. Dispositivo. Ante o exposto, reforma-se a sentença para julgar procedente o pedido inicial e declarar o direito do autor de ser promovido por ato de bravura à graduação subsequente, a contar do indeferimento administrativo (20 de agosto de 2021), conforme disposto no artigo 7º e seguintes da lei 8.000/75, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Recurso conhecido e provido. Em razão do resultado do julgamento, deixo de condenar a parte recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, inteligência do artigo 55 da Lei 9.099/95"; Considerando a orientação proferida através do Ofício nº 4.579/2023, da PGE (46179155), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 2, de 9 de março de 2022, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento"; e Considerando a complementação de orientação de cumprimento de decisão judicial proferida através do Ofício nº 6.739, de 11 de maio de 2023, da PGE (47618581), nos seguintes termos: "(...), para o cumprimento da decisão judicial (46180667),", considerando o teor do Acórdão (46180667),